

The logo for FECOMERCIO, featuring the word "FECOMERCIO" in a bold, sans-serif font. To the right of the text is a stylized graphic of a stack of papers or documents, with a white arrow pointing to the right, suggesting forward movement or progress.

FECOMERCIO



crédito fácil



A **Fecomercio** oferece novo serviço para micro e pequenas empresas terem acesso às linhas do **BNDES**. Nos últimos dez anos, o volume de créditos destinados pelo Banco às micro e pequenas empresas subiu de **R\$ 1 bilhão** para **R\$ 9 bilhões**. Com este aumento de incentivo, a Federação ajudará no acesso de seus associados aos financiamentos do banco estatal.

Você contará com a força de uma entidade de peso na hora de encaminhar o seu pedido e a assessoria de uma equipe de profissionais especializados para atendê-lo de acordo com as suas necessidades, o seu perfil e o seu segmento de mercado.

A cartilha traz informações sobre as condições oferecidas para cada modalidade, orientações sobre como ter acesso a elas e outras sobre aspectos, tais como: requisitos mínimos, quem pode utilizar o percentual máximo financiável do investimento, prazos para liberação de recursos, obstáculos à concessão de crédito e as instituições financeiras credenciadas.



## *Índice*

### *Introdução 6*

- 1. A questão do crédito para o comércio 8*
- 2. Fecomercio: Posto de informações do BNDES 10*
- 3. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social: BNDES 12*
- 4. BNDES Automático 14*
- 5. FINAME 18*
- 6. Cartão BNDES 22*
- 7. PEC: Programa Especial de Crédito 24*
- 8. BNDES PSI - BK Novos 28*
- 9. Fundo Garantidor para Investimentos – BNDES FGI 32*

### *Conclusão 37*

### *Contatos 38*

## Introdução

As rápidas transformações da economia geram situações novas e o maior desafio é a busca de alternativas para sobreviver e manter a competitividade. Neste ambiente, a gestão das micro e pequenas empresas passa por sérios problemas, principalmente quando se trata da falta de capital de giro. O crédito, além de sanar situações financeiras deficitárias, oxigena as empresas, permitindo que seja criado um novo clima para a prosperidade dos negócios.

Para disseminar as possíveis soluções ao problema do crédito, a **Fecomercio** elaborou a cartilha “Crédito para o Comércio - BNDES”, com o objetivo de apresentar opções de crédito oferecidas pelo **BNDES** às empresas do comércio e serviços, destacando nesse trabalho três linhas essenciais: **BNDES Automático**, **Cartão BNDES** e **FINAME**, além dos programas complementares **PEC** e **BNDES PSI BK Novos**, e do **FGI - Fundo Garantidor para Investimentos**.

Esta cartilha poderá ser muito útil ao micro e pequeno empresário que pretende obter algum financiamento, uma vez que busca fornecer todas as informações sobre as opções apresentadas.

## 1. A questão do crédito para o comércio

A concessão de crédito é um dos principais problemas enfrentados pelos pequenos negócios no Brasil. Burocracia, excesso de garantias exigidas, altas taxas de juros e seletividade crescente por parte das instituições financeiras são alguns dos obstáculos para conseguir dinheiro destinado a investir ou formar capital.

Como se pode perceber, as micro e pequenas empresas são as mais prejudicadas no processo de concessão de crédito. Apesar de cumprirem todas as exigências impostas, tal como as grandes, os pequenos negócios não conseguem obter os mesmos benefícios e facilidades que os maiores.

Não obstante as dificuldades de acesso ao crédito, as pequenas empresas ainda encontram inúmeros entraves ao desenvolvimento da sua competitividade, tendo as suas chances de crescimento reduzidas, além de não conseguirem permanecer por muito tempo no mercado, elevando ainda mais as taxas de mortalidade dos pequenos negócios. (Vide **Gráfico 1**)

Dentre os principais motivos alegados pelos empresários para o encerramento das atividades está a questão da falta de crédito para gerir os negócios. Diante deste cenário, muitas empresas acabam fechando as suas portas em razão da falta de opções para gerir os seus negócios, sendo essa situação também prejudicial para a economia do País, uma vez que essas empresas representam cerca de 20% do PIB, empregam 67% do pessoal ocupado no setor privado e constituem 98% dos estabelecimentos formais constituídos.

Por outro lado, somente captar recursos no mercado financeiro pode não ser a melhor saída para a pequena empresa. Podem ocorrer problemas no decorrer da atividade, como a incapacidade de pagamento ou a aplicação inadequada do capital obtido, havendo, algumas vezes, conflito de interesses da empresa com o interesse pessoal.

Assim, verificar se o financiamento será realmente a solução para os problemas da empresa é um grande passo no sentido do sucesso do empreendimento. Através desta análise é possível identificar porque a empresa quer tomar recursos no mercado e verificar se, ao invés do empréstimo, há outros meios de resolver os eventuais problemas financeiros, como renegociar taxas e prazos com fornecedores e até mesmo com clientes.

Avaliar as condições para cumprir o compromisso, ou seja, se existe capacidade de pagamento, é outro ponto importante que deve ser observado. Para tanto, convém reavaliar a estrutura econômico-financeira da empresa e o tempo de retorno do investimento, e considerar, dentre outros fatores, custos, rentabilidade, produtividade e preço de venda.

Caso a avaliação da estrutura financeira da empresa seja favorável o BNDES se apresenta como uma boa alternativa de crédito, uma vez que oferece condições especiais para as micro e pequenas empresas que buscam recursos para investimentos ou capital de giro.

### Gráfico 1

Taxa de Mortalidade das Micro e Pequenas Empresas - Estado de São Paulo

Fonte: SEBRAE  
Elaboração: FECOMERCIO



## 2. Fecomercio - Posto avançado do BNDES

O **BNDES**, para apoiar as micro, pequenas e médias empresas (**MPMEs**), estabeleceu parcerias com diversas instituições de classe empresarial para a criação de **Postos de Informações**, com o objetivo de divulgar informações sobre suas formas de financiamento.

Os **Postos de Informações** são instalados nas dependências das entidades parceiras e o atendimento aos empresários é realizado por funcionários da entidade parceira treinados pelo **BNDES**.

As atribuições dos **Postos de Informações** são:

- designar empregados com qualificação adequada para a divulgação das informações sobre o apoio do **BNDES** às **MPMEs**;
- divulgar e distribuir material fornecido pelo **BNDES**;
- desenvolver, em articulação com o **BNDES**, parceria com agentes financeiros atuantes na localidade;
- enviar ao **BNDES**, periodicamente, relatório sobre os atendimentos realizados, segundo modelo previamente definido;
- interpretar demandas, identificando **Arranjos Produtivos Locais** e oportunidades de atuação do **BNDES**.

A **Fecomercio** hoje é um **Posto de Informações do BNDES**, onde o empresário do setor de comércio e serviços pode obter informações sobre as condições das linhas de crédito oferecidas pelo **BNDES**, bem como sobre procedimentos burocráticos e sobre agentes credenciados para a operação.

O objetivo precípua dessa parceria é promover o acesso gratuito a informações sobre as linhas de financiamento do **BNDES**, com a facilidade de promover atendimento empresarial, participação, apresentação ou desenvolvimento de palestras e treinamentos. Não é função do **Posto de Informações** elaborar e/ou analisar projetos de investimentos.

### 3. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social: BNDES

O **BNDES** é uma empresa pública federal fundada em 1952 e vinculada ao **Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC)**. O **BNDES** tem como objetivo financiar, no longo prazo, setores que contribuam para o desenvolvimento do País, tais como agricultura, indústria, comércio e serviços, contemplando nesses setores de atuação as micro, pequenas e médias empresas. É do seu escopo, também, o apoio a investimentos sociais, agricultura familiar, saneamento básico e ambiental e transporte coletivo de massa.

O **BNDES** opera linhas de crédito, que têm caráter permanente, e programas, que têm caráter transitório, com dotação orçamentária limitada e prazo de vigência definido. As linhas de crédito do **BNDES** são, basicamente, as seguintes: **FINEM** (para financiamentos diretos, sem intermediação de Agentes Financeiros), **FINAME**, **Apoio à Exportação**, **BNDES Automático** e **Cartão BNDES**. Também existem o **Programa Especial de Crédito (PEC)** e o **Programa de Sustentação do Investimento (PSI)**, ambos com vigência até 31/12/2009.

O **BNDES** classifica as empresas por porte, de acordo com a receita operacional bruta anual, conforme abaixo:

- **Microempresas** - Empresas com receita operacional bruta anual ou anualizada inferior ou igual a R\$ 1,2 milhão.
- **Pequenas empresas** - Empresas com receita operacional bruta anual ou anualizada superior a R\$ 1,2 milhão e inferior ou igual a R\$ 10,5 milhões.
- **Médias empresas** - Empresas com receita operacional bruta anual ou anualizada superior a R\$ 10,5 milhões e inferior a R\$ 60 milhões.
- **Grandes empresas** - Empresas com receita operacional bruta anual ou anualizada superior a R\$ 60 milhões.

Quando a empresa for controlada por outra ou pertencer a um grupo econômico, a classificação poderá ser feita em função da receita operacional bruta consolidada.

Caso a empresa inicie as atividades no próprio ano-calendário, os limites de classificação do porte da empresa serão proporcionais ao número de meses em que a firma houver exercido atividade, desconsideradas as frações de meses.

As instruções sobre as condições e os procedimentos para ter acesso a essa linha serão destacadas adiante.

#### 4. **BNDES Automático**

Esta linha de financiamento se destina a qualquer empresa, independentemente do porte, podendo beneficiar, inclusive, os empresários do ramo do comércio e de serviços. Pode ser financiado o capital de giro, desde que associado aos investimentos fixos financiáveis.

Para ter acesso a esse financiamento, os empresários devem procurar uma das instituições financeiras credenciadas. As **micro, pequenas e médias empresas (MPMEs)** podem ainda se beneficiar do **Fundo Garantidor de Investimentos (FGI)**, que, ao garantir parte do risco dos empréstimos realizados pelo BNDES, facilita o acesso destas empresas ao crédito.

A empresa deverá ter cadastro comercial satisfatório, estar em dia com as obrigações fiscais e previdenciárias, não estar em regime de recuperação de crédito, dispor de garantias para cobrir o risco da operação e cumprir a legislação ambiental, quando cabível.

Após a entrega dos documentos e das informações necessárias para análise, a empresa deverá aguardar o parecer do agente financeiro. O prazo para aprovar o projeto varia de acordo com a instituição financeira. Se o projeto for aprovado pela instituição financeira, a operação será protocolada no **BNDES** para análise da operação.

Aprovado o crédito pelo **BNDES**, a instituição financeira entrará em contato com o cliente para contratar a operação e as garantias. Contratada a operação e efetuados os respectivos registros, a instituição financeira encaminhará a solicitação da 1ª liberação (ou única) do financiamento ao **BNDES**.

As instituições financeiras acompanham a execução física e financeira do projeto, de acordo com o cronograma de desembolso de recursos. O cliente deverá comunicar ao seu banco o término de cada etapa do projeto, solicitando uma nova liberação, sempre mediante a apresentação de documentos que comprovem sua execução.



#### 4. BNDES Automático Quadro explicativo

##### Objetivos:

Implantação, ampliação, recuperação, modernização e capital de giro associado ao investimento fixo.

##### Beneficiários:

Pessoas jurídicas de direito privado, pessoas jurídicas de direito público, empresários individuais, pessoas físicas do setor agropecuário, cooperativas, associações e fundações.

##### Condições Financeiras:

Admite uma ou mais operações, desde que a soma das operações realizadas não ultrapasse o valor de **R\$ 10 milhões** por empresa a cada 12 meses.

##### Itens financiáveis:

###### Gastos com obras civis, montagens e instalações.

**Aquisição de máquinas e equipamentos novos nacionais credenciados no Cadastro de Fabricantes Informatizado (CFI) do BNDES.**

**Aquisição de máquinas e equipamentos usados: somente microempresas.**

**Aquisição de móveis e utensílios.**

**Aquisição de máquinas e equipamentos importados:** novos, sem similar nacional, constantes da lista de ex-tarifário estabelecida pelo **Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC).**

**Despesas decorrentes da internação de equipamentos importados.**

**Gastos com estudos e projetos de engenharia.**

**Gastos com projetos de capacitação tecnológica de qualidade e produtividade.**

**Despesas pré-operacionais.**

**Gastos com treinamento de pessoal.**

**Reforma de equipamentos e instalações.**

**Capital de giro associado ao investimento:**

- **Microempresas:** até 70% do valor do investimento financiável;
- **Pequenas e médias empresas:** até 40% do valor do investimento financiável;
- **Grandes empresas:** até 15% do valor do investimento financiável.

No cálculo do capital de giro associado, a parcela relativa a máquinas e equipamentos está limitada ao valor dos demais itens financiáveis do projeto.

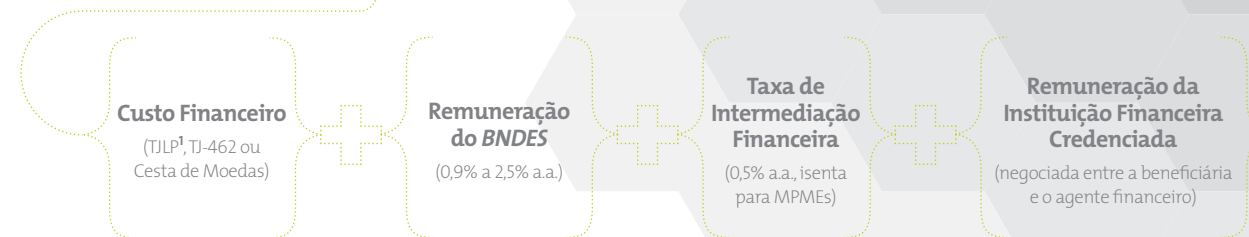
##### Níveis de participação:

A participação do **BNDES** pode chegar a 100%.

##### Garantias:

Negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

##### Custos da operação:



##### Prazo total:

Os prazos de carência e amortização são determinados de acordo com as características do projeto e da capacidade de pagamento do empreendimento, da beneficiária ou grupo econômico.

1 - 6% a.a., revista trimestralmente pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

## 5. FINAME

É a linha que o **BNDES** disponibiliza, através de uma rede de **Instituições Financeiras Credenciadas**, para financiamento à produção e à comercialização de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados no **BNDES**.

Para obter o financiamento no âmbito da linha **FINAME**, a empresa deve fornecer à instituição financeira credenciada a especificação técnica (orçamento ou proposta técnico-comercial) do bem a ser financiado. A instituição informará a documentação necessária, analisará a possibilidade de concessão do crédito e negociará as garantias. Após aprovada pela instituição financeira, a operação será encaminhada para homologação e posterior liberação dos recursos pelo **BNDES**.

Os prazos de carência e amortização são definidos de acordo com a capacidade de pagamento da beneficiária e do grupo econômico ao qual pertença, respeitado o prazo total máximo de 60 meses, ressalvadas algumas exceções. O prazo de carência, quando houver, deverá ser múltiplo de 3 e será de, no máximo, 24 meses para aquisição de máquinas e equipamentos e de, no máximo, 12 meses para aquisição de bens de informática.

As garantias são negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente. Micro, pequenas e médias empresas, empresários individuais e transportadores autônomos de carga poderão utilizar o **Fundo Garantidor de Investimentos (FGI)**.

Os juros do financiamento são compostos por:



Entretanto, em julho de 2009, foi anunciado o **Programa de Sustentação de Investimento (PSI)**<sup>2</sup>, que reduziu substancialmente os juros do financiamento a máquinas e equipamentos credenciados no **BNDES**:

Itens financiados	Taxa de juros (% a.a.) <sup>3</sup>
Máquinas e equipamentos em geral	4,5
Ônibus e caminhões novos	7

2 - O **PSI** tem vigência até 31/12/2009. Para detalhes sobre este Programa, vide item 7 desta Cartilha.

3 - As taxas já incluem remuneração da **Instituição Financeira Credenciada**, de 3% a.a., no caso de apoio indireto.

## 5. FINAME Quadro explicativo

### Objetivos:

Financiar, por intermédio de agentes financeiros credenciados, a produção e a comercialização de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados no **BNDES**.

### Beneficiários:

Pessoas jurídicas de direito privado e público, empresários individuais, pessoas físicas do setor de transporte autônomo de cargas, associações, sindicatos, cooperativas, condomínios e assemelhados, e clubes.

### Itens financiáveis:

**Aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, inclusive conjuntos e sistemas industriais, produzidos no país e listados no Credenciamento de Fabricantes Informatizado (CFI) do BNDES.** Para consultar máquinas e equipamentos credenciados no **BNDES**, acesse o site [www.bndes.gov.br](http://www.bndes.gov.br), menu “**Credenciamento de Equipamentos**”.

**Capital de giro associado ao valor das máquinas/equipamentos:**

- **Microempresas:** até 50%;
- **Pequenas e Médias Empresas:** até 30%.

### Níveis de participação:

Os níveis máximos permitidos podem variar entre 80% a 100%:

- **Micro, pequenas e médias empresas:** até 100%;
- **Grandes empresas:** até 80%;<sup>4</sup>
- **Produção de Bens de Capital:** até 100%;
- **Concorrência Internacional:** até 100%;<sup>5</sup>

### Garantias:

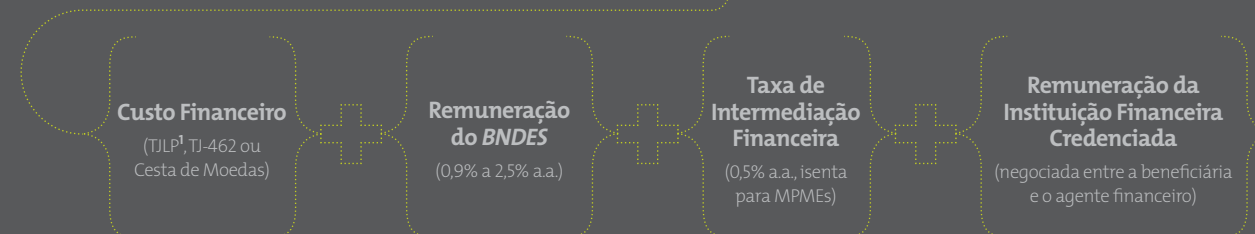
As garantias são negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente:

No Financiamento à Compradora, deverá, necessariamente, ser constituída a propriedade fiduciária sobre os bens objeto do financiamento.

Micro, pequenas e médias empresas, empresários individuais e transportadores autônomos de carga poderão utilizar o Fundo Garantidor de Investimentos (FGI).

### Custos da operação:<sup>6</sup>

Normalmente, a taxa de juros é calculada da seguinte forma:



### Prazo total:

Os prazos de carência e amortização são definidos de acordo com a capacidade de pagamento da beneficiária e do grupo econômico ao qual pertença, respeitado o prazo total máximo de 60 meses, ressalvadas algumas exceções, as quais estão listadas na página:

[http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes\\_pt/Institucional/Apoio\\_Financeiro/Produtos/FINAME\\_Maquinas\\_e\\_Equipamentos/prazos\\_finame.html](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Produtos/FINAME_Maquinas_e_Equipamentos/prazos_finame.html)

### Prazo de Carência:

O prazo de carência, quando houver, deverá ser múltiplo de 3 e será de, no máximo, 24 meses para aquisição de máquinas e equipamentos e de, no máximo, 12 meses para aquisição de bens de informática.

### Observações:

Nos casos de empresas em fase de implantação, para o enquadramento no **BNDES Automático** será levada em conta a projeção anual de vendas utilizada no empreendimento, considerando-se a capacidade total instalada.

4 - Participação do BNDES poderá ser de até 100%. As condições de financiamento da parcela adicional do BNDES, de até 20%, observará a taxa de juros a seguir:

- a) Custo Financeiro: TJ-462;
- b) Taxa de Intermediação Financeira: 0,5% a.a.;
- c) Remuneração Básica do BNDES: 2,5% a.a.; e

d) Remuneração da Instituição Financeira Credenciada: a ser negociada entre o Agente Financeiro e a Beneficiária.

5 - O valor mínimo do financiamento nessa linha é de R\$ 3.000.000,00

6 - As condições da Linha BNDES Finame, até 31 de dezembro de 2009, estão alteradas pelo programa BNDES PSI - BK Novos, que reduziu as taxas de juros nas linhas de aquisição de bens de capital.

## 6. Cartão BNDES

O **Cartão BNDES** é um meio de crédito rotativo pré-aprovado, com limite de até R\$ 500 mil por cartão, emitido por uma instituição financeira a MPMEs, que permite adquirir bens e serviços de fornecedores credenciados no **Portal de Operações do Cartão BNDES**, em até 48 parcelas fixas. Não há custo para as empresas na emissão bem como na manutenção do cartão.

### Quadro explicativo

#### Objetivo:

Financiar de forma ágil e simplificada os investimentos das micro, pequenas e médias empresas, baseado no conceito de cartão de crédito.

#### Como obter o Cartão:

A empresa poderá solicitar o **Cartão BNDES** através do portal do **BNDES**, enquanto providencia a abertura da conta corrente. Dessa forma, é necessário ter ou abrir conta em um desses bancos, uma vez que as faturas são cobradas através de débito em conta corrente. Atualmente, o **Bradesco**, o **Banco do Brasil** (ambos sob a bandeira da **Visa**) e a **Caixa Econômica Federal** (bandeira **Mastercard**) são emissores do **Cartão BNDES**.

Cumpridas as exigências do banco emissor, no que diz respeito à documentação, em até 30 dias o **Cartão BNDES** será emitido.

#### Beneficiários:

Empresas de micro, pequeno e médio portes, de controle nacional, com faturamento bruto anual de até R\$ 60 milhões. Para a emissão pela **Caixa Econômica Federal**, a empresa precisa ter no mínimo 12 meses de constituição. No **Bradesco** e **Banco do Brasil** não há limite do tempo de atividade da empresa para a solicitação do **Cartão BNDES**.

#### Fornecedores:

Empresas fabricantes de máquinas, equipamentos e outros bens de produção, que tenham fabricação total ou parcial (no mínimo 60%) no Brasil (vide lista no **Portal do BNDES** - [www.cartaoindex.gov.br](http://www.cartaoindex.gov.br)).

#### Condições:

Taxa de juros – 0,97% a.m.<sup>7</sup> (pré-fixada: informada no Portal de Operações do Cartão BNDES);

Prestações fixas;

Prazo de 3 a 48 meses<sup>8</sup>;

Limite de até R\$ 500 mil por cartão, por banco emissor, sendo que o limite de crédito de cada cliente será atribuído pelo banco emissor do cartão após a respectiva análise de crédito;

Os cartões emitidos pelas instituições credenciadas são isentos de anuidade.

#### Itens financiáveis:

Mais de 111 mil itens, oferecidos por cerca de 14 mil fornecedores, expostos no site [www.cartaoindex.gov.br](http://www.cartaoindex.gov.br), que vão desde computadores até caminhões, incluindo:

- Máquinas, equipamentos, computadores, softwares, móveis, motocicletas e veículos utilitários;
- Insumos dos setores de fabricação de móveis, têxtil, confecção e de embalagens, coureiro-calçadista e de rochas ornamentais;
- Autopeças e pneus para ônibus, caminhões, tratores, máquinas agrícolas, industriais e rodoviárias, além de pneus de motocicletas, quadriciclos e triciclos até 250cc;
- Papel imune, farinha de trigo, laminados de aço e de outros metais, fabricação de CDs e DVDs gravados, impressão de livros;
- Avaliação de conformidade (calibração, certificações, ensaios laboratoriais), metrologia, normalização e regulamentação técnica, prestados por entidades acreditadas pelo INMETRO ou por outras instituições federais;
- Acreditação para hospitais e demais instituições de saúde, desde que prestados segundo os padrões reconhecidos pela ANS;
- Serviços de inovação – prototipagem, avaliação da qualidade de software, desenvolvimento de embalagens, design, ergonomia, etc;
- Contrapartidas financeiras de MPMEs em programas executados pelo MCT/FINEP, voltados para projetos de inovação e extensão tecnológica;
- Materiais, componentes e sistemas construtivos destinados à construção civil.

7 - Taxa de juros vigente em agosto/2009, revisada mensalmente pelo **BNDES**.

## 7. PEC: Programa Especial de Crédito

Com esse programa, o **BNDES** visa a suprir a escassez de crédito no mercado, contribuindo, assim, para o desenvolvimento e fortalecimento da atividade produtiva do país, de forma a atenuar os reflexos na economia brasileira das turbulências propagadas pelo crise na economia global.

Para ter acesso a essa linha de financiamento, a empresa pode encaminhar a solicitação à instituição financeira credenciada de sua preferência para operações indiretas automáticas, até R\$ 50 milhões.

No caso de operações acima de R\$ 30 milhões, as solicitações de apoio (operações diretas e indiretas não automáticas) são encaminhadas ao **BNDES** por meio de Consulta Prévia, preenchida segundo as orientações do **Roteiro de Informações para Enquadramento - Programa Especial de Crédito - PEC**, enviada pela empresa interessada ou por intermédio da instituição financeira credenciada.

Os prazos de pagamento e amortização foram traçados para atender à demanda do mercado e a capacidade de pagamento. As condições para obtenção desses recursos estão ao lado detalhadas:

### Objetivo:

Promover a competitividade das empresas dos setores de indústria, comércio e serviços por meio do financiamento a capital de giro.

### Orçamento e Prazo:

R\$ 6 bilhões, até 31.12.2009, respeitados os limites orçamentários.

### Beneficiários:

Empresas dos setores de indústria e de comércio e serviços, exceto indústria de construção de edifícios e serviços especializados para construção (CNAE 41 e 43).

Para efeitos de enquadramento no PEC-BNDES será considerado apenas o código CNAE da atividade principal da beneficiária.

### Formas de apoio:

Financiamento direto por meio de fiança bancária, como garantia e financiamento indireto automático e não automático.

### Produtos:

**FINEM** e **BNDES Automático** - Para operações por meio de Instituições Financeiras Credenciadas.

### Itens financiáveis:

Capital de Giro, no valor máximo de R\$ 200 milhões por beneficiária (CNPJ), limitado a 20% da Receita Operacional Bruta - ROB do último exercício fiscal, o que for menor.

Para fins de cálculo do limite de 20% será considerada a ROB da beneficiária, ainda que pertença a Grupo Econômico.

### Condições financeiras:

O valor mínimo para o financiamento direto e indireto não automático é de R\$ 30 milhões.

## 7. PEC: Programa Especial de Crédito

### Taxa de juros

- a) Operações diretas
  - Custo financeiro: TJLP acrescida de 1% ao ano ou Encargos da Cesta de Moedas acrescidos da variação do dólar norte-americano ou da variação da UMBNDES.
  - Remuneração básica do BNDES: 3% ao ano.
  - Taxa de risco de crédito: conforme o risco de crédito da beneficiária.
  
- b) Operações diretas com fiança bancária
  - Custo financeiro: TJLP acrescida de 1% ao ano ou Encargos da Cesta de Moedas acrescidos da variação do dólar norte-americano ou da variação da UMBNDES.
  - Remuneração básica do BNDES: 3% ao ano.
  - Taxa de risco de crédito: 0,5% ao ano.
  
- c) Operações indiretas automáticas e não automáticas
  - Custo financeiro: TJLP acrescida de 1% ao ano ou Encargos da Cesta de Moedas acrescidos da variação do dólar norte-americano ou da variação da UMBNDES.
  - Remuneração básica do BNDES: 3% ao ano.
  - Taxa de intermediação financeira: 0,5% ao ano.
  - Remuneração da instituição financeira credenciada: negociada com a instituição financeira credenciada.
  
- d) Operações com micro, pequenas e médias empresas
  - Custo financeiro: TJLP acrescida de 1% ao ano ou Encargos da Cesta de Moedas acrescidos da variação do dólar norte-americano ou da variação da UMBNDES.
  - Remuneração básica do BNDES: 3% ao ano.
  - Remuneração da instituição financeira credenciada: negociada com a instituição financeira credenciada.

### Valor máximo de desembolso para operações indiretas automáticas:

O valor máximo será de R\$ 50 milhões por beneficiária, considerando as operações em análise, aprovadas e contratadas, limitado a 20% da Receita Operacional Bruta (ROB) da beneficiária, do último exercício fiscal.

As operações no **PEC - BNDES** não comprometerão o limite de R\$ 10 milhões por beneficiária, a cada período de 12 meses, estabelecido para as operações realizadas no âmbito do **BNDES Automático**.

### Prazo total:

Até 36 meses, incluídos até 12 meses de carência.

### Amortização:

A periodicidade de pagamento do principal e dos juros será mensal. No período de carência não haverá pagamento de juros, os quais serão capitalizados mensalmente. Durante a fase de amortização, os juros serão pagos juntamente com o principal.

### Garantias:

Para as operações diretas e indiretas não automáticas serão admitidas todas as modalidades de garantias usualmente aceitas pelo **BNDES**.

Para as operações indiretas, as garantias serão aquelas definidas para o Produto **BNDES Automático**.

## 8. BNDES PSI - BK Novos

O objetivo do **BNDES PSI – BK Novos**, com vigência até 31/12/2009, é financiar a produção e a aquisição isolada de:

- 1) máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados no **BNDES**, inclusive agrícolas, e o capital de giro a eles associados;
- 2) a aquisição de ônibus, caminhões, chassis, caminhões-tratores, carretas, cavalos-mecânicos, reboques, semi-reboques, aí incluídos os tipo dolly, tanques e afins, novos, de fabricação nacional, e credenciados no **BNDES**;
- 3) a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados no **BNDES**, associados a projeto de investimento; e a aquisição daqueles bens destinados a operações de arrendamento mercantil.

A parcela financiável de capital de giro associado será limitada a 50% do valor dos equipamentos, nas operações realizadas com microempresas, e a 30%, nas realizadas com pequenas e médias empresas;

A **Taxa de Juros**, os **Prazos** e o **Nível de Participação** serão os mesmos aplicados ao financiamento das máquinas e equipamentos aos quais esteja associado.

O financiamento ao capital de giro associado não se aplica:

- aos bens de que trata o item 1;
- à aquisição de máquinas e tratores rodoviários e agrícolas, inclusive implementos agrícolas e máquinas de pavimentação;
- às operações de empresas locadoras de equipamentos;
- às operações destinadas ao arrendamento mercantil dos bens financiados;
- ao setor de serviços;
- às operações realizadas nas modalidades **Financiamento à Produção de Máquinas e Equipamentos** e **Financiamento à Fabricante para a Comercialização**.

Apenas os bens a que se refere o item 2, com exceção de embarcações, e desde que associados a projetos de investimento, são passíveis de financiamento no âmbito do Produto **BNDES Automático**.

## 8. BNDES PSI - BK Novos *Quadro explicativo*

### Objetivo:

O objetivo do BNDES PSI – BK Novos é financiar a produção e a aquisição isolada de:

- máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados no **BNDES**, inclusive agrícolas, e o capital de giro a eles associados;
- a aquisição de ônibus, caminhões, chassis, caminhões-tratores, carretas, cavalos-mecânicos, reboques, semi-reboques, aí incluídos os tipos dolly, tanques e afins, novos, de fabricação nacional, e credenciados no **BNDES**;
- a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados no **BNDES**, associados a projeto de investimento; e a aquisição daqueles bens destinados a operações de arrendamento mercantil.

### Beneficiários:

Pessoas jurídicas de direito privado, pessoas jurídicas de direito público, empresários individuais, pessoas físicas do setor agropecuário, cooperativas, associações e fundações.

### Itens financiáveis:

Somente serão financiáveis bens credenciados no BNDES e que apresentem índice de nacionalização, em peso e valor, igual ou superior a 60% ou cumpram o Processo Produtivo Básico (PPB).

### Formas de Apoio:

Direta, Indireta Não Automática e Indireta Automática.

Para o apoio Direto e Indireto Não Automático o valor mínimo do financiamento é de R\$ 10 milhões.

### Condições financeiras:

Taxa Fixa de 7% a.a., nos financiamentos a ônibus, caminhões, chassis, caminhões-tratores, carretas, cavalos-mecânicos, reboques, semi-reboques, aí incluídos os tipos dolly, tanques e afins, novos; e

Taxa Fixa de 4,5% a.a., nos financiamentos aos demais bens.

Na taxa fixa já está incluída a Remuneração da Instituição Financeira Credenciada, de 3% a.a., no caso de Apoio Indireto.

### Garantias:

As definidas para os Produtos BNDES FINEM, BNDES FINAME, BNDES FINAME Leasing, BNDES FINAME Agrícola e BNDES Automático, conforme o caso.

### Níveis de participação:

Micro, Pequenas e Médias Empresas: até 100% dos itens financiáveis; e

Grandes Empresas: até 80% do valor dos itens financiáveis.

### Prazo total:

Até 96 meses, nos financiamentos a ônibus, caminhões, chassis, caminhões-tratores, carretas, cavalos-mecânicos, reboques, semi-reboques, aí incluídos os tipos dolly, tanques e afins, novos;

Até 120 meses, nos demais casos.



## 9. Fundo Garantidor para Investimentos - BNDES FGI

A criação do **FGI (Fundo Garantidor para Investimentos)** foi possibilitada pela **Medida Provisória 464/09**, que autorizou sua criação e os aportes do **Tesouro Nacional** e do **BNDES**. Trata-se de um fundo de natureza privada com recursos próprios. Este fundo tem por finalidade garantir, direta ou indiretamente, o risco de financiamentos e empréstimos concedidos a micro, pequenas e médias empresas, microempreendedores individuais e autônomos transportadores rodoviários de carga, estes últimos na aquisição de bens de capital inerentes a sua atividade.

O Fundo permite contratação automática dentro dos produtos **BNDES Finame, BNDES Finem, BNDES Automático** e das linhas de financiamento **BNDES Exim Pré-embarque, BNDES Exim Pré-embarque Ágil** e **BNDES EXIM Pré-embarque Especial**.

### Operações passíveis de enquadramento:

A garantia de risco por conta do **FGI** poderá ser concedida a operações cujo risco esteja classificado como nível "AA", "A", "B" ou "C", de acordo com a Resolução nº 2.682, de 21.12.1999, do **Conselho Monetário Nacional - CMN**. O **FGI** não contempla linhas e programas agrícolas, inclusive do **Governo Federal**.

Também não serão admitidas operações:

- com Beneficiárias que apresentaram parcelas em atraso por mais de 90 dias com o agente financeiro nos últimos 12 meses;
- com Beneficiárias que estejam inadimplentes em operações garantidas pelo **FGI**;
- com entidades direta ou indiretamente controladas por Pessoas Jurídicas de Direito Público interno;
- indexadas em moeda estrangeira ou cesta de moeda que contemple moeda estrangeira;
- contratadas previamente ao pedido de garantia pelo **FGI**.

### Encargo de Concessão de Garantia

O Encargo de Concessão de Garantia (ECG) devido ao FGI pela garantia será obtido pela seguinte fórmula:

$$ECG = \frac{K \times (VF \times \%G) \times P}{1 - K \times \%G \times P}$$

Onde:

**ECG** = encargo por concessão de garantia pelo **FGI**;

**K** = fator de concessão de garantia, que será igual a 0,15% para operações destinadas exclusivamente a capital de giro e 0,10% para operações destinadas a investimento;

**VF** = valor da parcela liberada do crédito;

**%G** = percentual garantido pelo FGI na operação (mínimo de 20% e máximo de 80%);

**P** = número de meses completos compreendidos entre a data de liberação da parcela e o vencimento ordinário da operação.

O **ECG** será devido ao **FGI** nas datas das liberações das parcelas da operação com garantia pelo **FGI**, sendo o seu pagamento financiado mediante incorporação ao principal da dívida, para recebimento nas mesmas datas de exigibilidade do crédito.

## 9. Fundo Garantidor para Investimentos - BNDES FGI

### Garantias

Em cada operação de financiamento com garantia de risco pelo **FGI** deverá ser exigida a constituição de garantia fidejussória do(s) sócio(s) controlador(es) da sociedade, pela totalidade da dívida. Adicionalmente, deverá ser observado o seguinte:

- nas operações realizadas com garantia do **FGI** de valor superior a R\$ 500 mil (quinhentos mil reais), a constituição de garantias reais será, no mínimo, de valor equivalente ao valor do financiamento;
- nas operações realizadas com garantia do **FGI** de valor até R\$ 500 mil (quinhentos mil reais) não será exigida a constituição de garantias reais;
- nas operações realizadas com cooperativas, fundações ou associações, admitir-se-á que a garantia fidejussória seja prestada exclusivamente por terceiros.

A decisão quanto às garantias, inclusive a utilização do Fundo, é do agente financeiro ao aprovar a operação.

### Limites

O limite em garantia do **FGI** por beneficiário final é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

## **Conclusão**

A obtenção de crédito é questão crucial para a sobrevivência das empresas, pois possibilita a criação das condições para a competitividade delas no mundo globalizado. E, nesse sentido, as opções de financiamento do **BNDES** apresentam-se como alternativa para a alavancagem financeira, considerando-se, sobretudo, seus prazos dilatados e condições financeiras favoráveis.

Como sugestão, vale lembrar que o empresário deve procurar obter crédito junto ao agente financeiro com quem mantenha o melhor relacionamento bancário, o que poderá dar agilidade aos procedimentos.

Na maioria das vezes as empresas precisam apresentar projetos de viabilidade econômico-financeira. Enfim, o mais importante a se destacar é que a opção por um financiamento é um passo muito importante para a vida da empresa. Afinal, essa deve ser uma solução para os problemas da empresa, viabilizando o seu crescimento.

Para saber mais informações, entre em contato com a Fecomercio e saiba como desenvolver seu projeto.

**Obs.:** As informações contidas nesta cartilha são sujeitas a alterações de acordo com as políticas do BNDES. Portanto, possíveis alterações nas condições das linhas de crédito por conta de mudanças de programas, alterações de taxas e outras modificações poderão ocorrer em função de tais políticas.

### **Contatos**

A **FECOMERCIO** é um **POSTO DE INFORMAÇÕES DO BNDES** e dispõe de informações sobre como encaminhar solicitações de crédito junto à Entidade. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: **(11) 3254-1624**, ou no site **[www.fecomercio.com.br](http://www.fecomercio.com.br)**

Informações também poderão ser obtidas junto às centrais de atendimento e site do **BNDES**:

**Cartão BNDES:** 0800 702 6337  
**[www.cartaobndes.gov.br](http://www.cartaobndes.gov.br)**

**Escritório Regional de São Paulo (SP):**  
(11) 3512-5100

**[www.bndes.org.br](http://www.bndes.org.br)**  
**[faleconosco@bndes.gov.br](mailto:faleconosco@bndes.gov.br)**  
**[ouvidoria@bndes.gov.br](mailto:ouvidoria@bndes.gov.br)**





[www.fecomercio.com.br](http://www.fecomercio.com.br)



[www.bndes.gov.br](http://www.bndes.gov.br)